

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08506.005675/2020-18** 

Interessado: **DUKENSON LUBIN** 

Considerando a edição da Portaria 623, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/11/2020, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, e a informação 16766433/2020 – DRM/CGPI /DIREX/PF que estabelece que "Os processos administrativos não finalizados e em tramitação na Polícia Federal até a publicação da nova Portaria devem ter os procedimentos de instrução ajustados e a documentação complementada, caso esteja em desacordo com os termos previstos na nova legislação", e após análise da documentação apresentada, fica o(a) estrangeiro(a) acima qualificado a apresentar os documentos abaixo relacionados neste NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, localizado no Edifício Garagem, no Aeroporto Internacional de Viracopos, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar desta notificação, sob pena de arquivamento, devendo referido atendimento ser agendado pelo endereço eletrônico estrangeiros.viracopos@dpf.gov.br:

- Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas CPF (foi apresentado somente o CPF);
- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual dos locais onde residiu nos últimos quatro anos;
- Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 (o documento apresentado não está traduzido e legalizado):
- Comprovante de reabilitação, nos termos da legislação vigente, se for o caso;
- Comprovante de residência, nos termos do art. 56 desta Portaria;
- Certidão de casamento atualizada (emitida a menos de 90 dias);
- Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência.

## RODRIGO GEBARA QUINTANA Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 02/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

1 of 2 02/12/2020 10:42

SEI/PF - 16951953 - Notificação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **16951953** e o código CRC **64BC0518**.

SEI nº 16951953 **Referência:** Processo nº 08506.005675/2020-18

2 of 2 02/12/2020 10:42